ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

CNPJ: 83.102.491/0001-09
RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201
C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 2/2013 - IL

Processo Nr.: 75/2013
Data: 20/09/2013

Fornecedor: **FRIOGASMAQ COMERCIAL LTDA** Código: 8295
Endereço: RUA MARINA FRUTUOSO, 636
Cidade: JARAGUÁ DO SUL - SC
CNPJ: 00.985.079/0001-57 Inscrição Estadual: 253.173.795

Objeto da Compra: Contratação de empresa especializada para manutenção corretiva de máquina de lavar roupa da unidade básica central de saúde da Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município de Schroeder/SC.

ITENS

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	1,00	Manutenção de máquina de lavar roupa 9kg, Brastemp, sob número de patrimônio 11923 mais mão de obra da UBS do centro.	UN	313,00	313,00

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 25 da Lei 8.666/93 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

CAPUT - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

JUSTIFICATIVA

Considerando que esta máquina de lavar roupas atende a demanda da Unidade básica de saúde central, Equipe Estratégia saúde da Família II e V, que não temos máquina de lavar reserva no momento, sendo que a roupa suja destas três equipes estão sendo levadas para lavagem no ESF I e III, o que gera transtorno para as equipes e acúmulo de roupas sujas, além de descumprio as normas de biossegurança, sendo que se faz necessário especificamente a troca frequente das roupas de cama das "camas hospitalares" e lavagem das peças de curativo, pequenas cirurgias, entre outros, para evitar que um paciente deite na mesma roupa de cama usada por outro paciente, sendo que ficam deitados para observação e/ou, uso de medicação injetável e, considerando que a Friogasmaq é autorizada, solicitamos a dispensa perante esta situação.

Schroeder, 20 de Setembro de 2013

OSVALDO JURCK
PREFEITO MUNICIPAL

18/9/2013

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Schroeder, 18 de Setembro de 2013

Valor da Despesa: 313,00 (trezentos e treze reais)

Pagamento.....: 15 dias após recebimento do documento fiscal